

EDITAL Nº 39/2023 - DRG/HTO/IFSP, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

**ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA –
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

DA FINALIDADE

Art. 1º. Eleger os representantes do Colegiado de Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP, Câmpus Hortolândia, conforme Artigo 56 das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei No 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996, e Instrução Normativa Nº 14/PRE (IFSP – São Paulo), de 18 de março de 2022.

Art. 2º. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral para Eleição do Colegiado do Curso de TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ADS) do Câmpus Hortolândia, cujos representantes foram nomeados pela Portaria HTO IFSP nº 93/2023, de 11 de agosto de 2023.

DAS VAGAS

Art. 3º. Serão eleitos os seguintes representantes dos segmentos docente, discente e técnicos educacionais ou pedagogos para exercício 2023-2025:

- I. 4 (quatro) representantes docentes como membros titulares e 2 (dois) como membros suplentes;
- II. 1 (um) representante titular do segmento técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e 1 (um) suplente;
- III. 2 (dois) representantes titulares discentes e 2 (dois) suplentes.

DOS REQUISITOS

Art. 4º. Para participar do processo eleitoral o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- I. Docentes: estar lecionando ou ter lecionado aulas no curso ADS nos últimos 4 anos e ser pertencente ao quadro ativo e permanente do IFSP-HTO.
- II. Técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos: ser do quadro permanente do IFSP-HTO;
- III. Discentes: ser aluno regularmente matriculado no curso de ADS no Câmpus Hortolândia.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. Para realizar a candidatura, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário através do link <https://forms.gle/R16ngcujssetQF8Hz6> conforme calendário (Anexo A).

Art. 6º. A relação homologada dos candidatos será divulgada junto à comunidade acadêmica por meio do site institucional do IFSP HTO, em <http://hto.ifsp.edu.br>.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º. As vagas serão preenchidas por meio de votação, a realizar-se de acordo com o cronograma pelo Sistema Helios Voting (<https://helios.ifsp.edu.br/>). O manual referente a utilização desse sistema pode ser acessado através do link <https://manuais.ifsp.edu.br/books/utiliza%C3%A7%C3%A3o/chapter/utilizando>. O link para votação será disponibilizado posteriormente à comunidade por meio da página oficial do Câmpus.

Art. 8º. Os representantes discentes, técnico-administrativo em assuntos educacionais e seus respectivos suplentes serão regularmente eleitos pelos seus pares.

- I. Docentes: os eleitores devem estar lecionando ou ter lecionado aulas no curso ADS nos últimos 4 anos e ser pertencente ao quadro ativo e permanente do IFSP-HTO.
- II. Técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos: os eleitores devem compor o quadro permanente do IFSP-HTO;
- III. Discentes: os eleitores são os alunos regularmente matriculados no curso de ADS no Câmpus Hortolândia.

DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º. A apuração será realizada segundo o cronograma da eleição e o resultado final será publicado no site do IFSP Câmpus São Carlos

na internet, em <http://scl.ifsp.edu.br>.

Art. 10º – Serão considerados membros titulares eleitos dos segmentos docente, discente e técnicos educacionais candidato(s) que receber(em) de seus pares o maior número de votos, dentro do número de vagas de membro titular.

Parágrafo único – Preenchido o total de vagas de membro titular, serão considerados membros suplentes eleitos o(s) candidato(s) que receber(em) de seus pares o maior número de votos, dentro do número de vagas de membro suplente.

DOS RECURSOS

Art. 11º. Os recursos deverão ser interpostos através do deverão ser encaminhadas, via correio eletrônico, com o assunto “Recurso Processo Eleitoral para Colegiado do Curso de ADS” ao e-mail marquesdaniela@ifsp.edu.br e edgar.noda@ifsp.edu.br para análise e decisão por parte da Comissão Eleitoral.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. Os eleitos tomarão posse a partir da publicação de portaria de nomeação emitida pela Direção Geral do IFSP – Câmpus Hortolândia.

Art. 13º. Os casos omissos serão julgados pela comissão eleitoral.

Hortolândia, 16 de agosto de 2023.

ANEXO I

Calendário

Inscrições	Datas
Inscrições dos candidatos	28/08/2023 a 30/08/2023
Publicação dos candidatos deferidos	01/09/2023
Interposição de recursos	04/09/2023
Período de campanha	05/09/2023 a 06/09/2023
Votação	11/09/2023 a 12/09/2023
Publicação de resultado preliminar	13/09/2023
Interposição de recursos	14/09/2023
Publicação do resultado final	15/09/2023
Encaminhamento a Direção-Geral	18/09/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 16/08/2023 14:28:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 602310

Código de Autenticação: e2a716682a

